

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo, faz saber que encaminha para a devida apreciação e votação pela Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Dar nova redação ao artigo 14 e § 1º, da Lei Municipal nº 5.111, datada de 27 de julho de 2022 e dá outras providencias.

Artigo 1º - O Artigo 14 e § 1º da Lei Municipal nº 5.111/2022, datada de 27 de julho de 2022, com o advento desta Lei, passarão a ter a seguinte redação:

“Artigo 14 – O benefício do auxílio-moradia previsto nesta Lei será de R\$ 200,00 (duzentos reais) q ser pago nos meses de agosto a dezembro de 2022 e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais”.

“§ 1º - No caso do benefício de auxílio moradia no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), somente contar-se-á a contar do mês de janeiro de 2023”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE
ALBUQUERQUE:09198687468

Assinado de forma digital por YVES RIBEIRO DE
ALBUQUERQUE:09198687468
Dados: 2022.08.04 11:40:18 -03'00'

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

